



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.868, DE 25 DE MARÇO DE 1 991.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 14.820.000,00 (quartoze milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

16

TRANSPORTE

91

TRANSPORTE URBANO

5750

VIAS URBANAS

5751.9105

CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO FORTUNINHA

4110

OBRAS E INSTALAÇÕES.....14.820.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

16885311.8802

CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO DA ÁGUA DO CERVO

4110

OBRAS E INSTALAÇÕES.....14.820.000,00

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de março de 1 991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOLEI Nº 2.868,.....fls 02.....

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 25 de março de 1991.

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

RL